

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEI**TO**

LEI N.º 50/2001

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e adota outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL 01.01 - CORPO DELIB. E SEC. DA CÂMARA 010100112.002 - Manutenção das Ativ. Legisl. e Adm. da Çâ	
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
01010012.007 – Divulgação Institucional do Poder Legislativo 3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	
01/010012.004 – Despesas com Diárias de Vereadores 3.1.1.1 – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R \$ 4 9.800,00
Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que anuladas as seguintes Dotações orçamentárias abaixo discrim	trata o artigo 1º, ficaram inadas:
010100112.002 – Manutenção das Ativ. Legisl. e Adm. da Çân 3.1.1.1 – Pessoal Civil	nara //
010100112.003 – Despesas com Diárias de Vereadores 3.1.1.1 – Pessoal Civil	



Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

TOTAL DA ANULAÇÃO...... R\$ 49.800,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 05 de Setembro de 2001.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

Prefeito